

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 710/74 PARECER CEE Nº 930/74

Aprovada por Deliberação
de 17/4/1974

INTERESSADO - Timothy Noel Baires

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola
de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Cons. OLIVER GOMES DA CUNHA

1. - HISTÓRICO: Timothy Noel Baires, filho de James Baines e d. Ellen Baines, nascido em São Paulo, aos 14 de dezembro de 1950, Céd. Identidade nº 6.125.330, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Bela Cintra, 1538, apto. 71 dirige-se a este Egrégio Conselho Estadual de Educação e fim de requerer reconhecimento da equivalência de estudos na Inglaterra, a nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, com o propósito de prosseguir estudos em Curso Superior.

Apresenta a seguinte vida escolar:

1- curso primário, com seis séries, na "Escola Maria Imaculada" em São Paulo;

2- curso ginásial, com seis séries, no "Mount St Mary's College, na Inglaterra, soheffield, entre 1962 a 1967, tendo cumprido amplo currículo escolar;

3- curso colegial, com três séries na "Millfielde", Inglaterra, Somerset, entre 1968 a 1970, com ótimo elenco de disciplinas, inclusive Português.

Junta ao processo histórico escolar da Escola Maria Imaculada (São Paulo); documento expedido pela "Mount St Maty's College, que demonstra sua escolaridade nessa Escola, certificado de exame geral da "Junta dos Exames Escolares" de aprovação em Literatura Inglesa, Atestado da "Millfield", Somerset, declarando que o requerente - passou em exames de História, Português e Geografia, certificados de exames gerais com aprovação em História, Geografia e Português da Universidade de Oxford. Os documentos em Língua Inglesa estão devidamente traduzidos.

2. - APRECIÇÃO: O pedido encontra amparo legal na Lei Federal nº 4024/01, em seu artigo nº 100.

2.1....- A documentação atende às exigências da Resolução CEE 19/65.

2.2 - O interessado apresenta escolaridade correspondente a 15 anos de estados, em regime de tempo integral, nos exames prestados perante a Delegacia de exames locais da Universidade de Orford, logrou aprovação em Literatura Inglesa, História Britânica, Geografia o Português.

23 - Este Egrégio Conselho, ao apreciar casos análogos ou semelhantes, firmou jurisprudência, considerando, em especial, a maturidade alcançada por estudantes que tenham a vivência escolar de muitos anos de estudos no exterior.

3. - CONCLUSÃO: À vista do exposto, nosso voto é no sentido do que sejam considerados equivalentes os estudos realizados por Timothy Noel Baines, na Inglaterra, a nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos, desde que seja aprovado em exames especiais da História do Brasil, Geografia de Brasil, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, inclusive Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 17 de abril de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua, competência, deferido pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1977, por deliberação aprovada, em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões do CESG, em 17 de abril de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente